



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

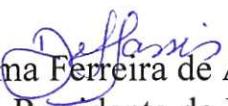
PORTARIA Nº 005/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOÃO MIGUEL DA SILVA**, matrícula 1XXX, inscrito no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Motorista, Grau B1, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 02 de julho de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI